

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

69/2025

### **CONTRATANTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

### **OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 856.070,04 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e setenta reais e quatro centavos)

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 11/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por lote

### **MODO DE DISPUTA**

Aberto e Fechado

### **PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025**

(Processo Administrativo nº 11.672/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Compras e Licitações, sediado a Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro, Porto Feliz, CEP: 18540-071, realizará licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), do [Decreto Municipal nº 8.570, de 10 de janeiro de 2025](#), e do [Decreto Municipal nº 8.602, de 11 de abril de 2025](#), e demais legislação aplicável, tendo sua Comissão responsável nomeada através do [Decreto Municipal nº 8.640, de 13 de agosto de 2025](#).

A Legislação Municipal poderá ser encontrada através do link: [www.leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz](http://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz).

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A sessão será realizada na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

2.6. Para os lotes 06 e 23, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do [artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. Empresas controladoras, controlada ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.8.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados, pela legislação trabalhista;

2.8.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Pessoas jurídicas reunidas em consorcio;

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de proposta e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Além do preenchimento em sistema, o licitante deverá anexar em campo próprio, sob pena de desclassificação, arquivo contendo sua proposta.

3.3. A falsidade da declaração de que trata o item 2.7 sujeitará o licitante à sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor Total do Lote;**

4.1.2. Marca/modelo.

4.2. A informação prevista no item 4.1 também deverão ser enviadas em formato de arquivo e anexadas ao sistema, sob pena de desclassificação.

4.2.1. O documento exigido no subitem anterior deverá ser acompanhado de fichas técnicas dos produtos e/ou catálogo, os quais deverão conter as descrições completas dos produtos ofertados.

4.2.2. OS produtos deverão conter registro ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT e/ou INMETRO.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

4.9.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

**5. DECLARAÇÃO UNIFICADA**

5.1. O licitante deverá anexar, em campo próprio, a declaração unificada (conforme ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA), onde declara:

5.1.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.1.3. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [artigo 1º, incisos III e IV e no artigo 5º, inciso III, da Constituição Federal](#);

5.1.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

5.3. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no [artigo 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A ausência da declaração de que trata este item acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. A Declaração Unificada é para fins do atendimento do [artigo 63, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para trocar de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O modo de disputa adotado é o **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª (primeira) colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 8 de outubro de 2015](#).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª (primeira) colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª (primeira) colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previstos no [artigo 60, da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. Empresas que invitam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1º (primeiro) colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Após disputa, e para fins de julgamento, a Pregoeira poderá, se entender necessário, solicitar aos vencedores a proposta readequada ou qualquer outro documento para complementação da informação (ficha técnica, catálogo, etc.).

6.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [artigo 14, da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add](http://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add)).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 5.3 deste Edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta readequada da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) pelo 1º (primeiro) classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º (segundo) classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de 01 (uma) que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### **8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.4.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou

sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>).

8.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

8.4.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

8.4.7. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao1](http://www.tst.jus.br/certidao1));

8.4.7.1. A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.8. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pelas Leis Complementares nºs 147, de 2014 e 155, de 2016).

8.4.8.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4.8.1 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

## 8.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a abertura da sessão.

8.5.1.1. Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

## 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Apresentar Licença de Funcionamento – LF, ou equivalente, vigente, expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem, ou a publicação na Imprensa Oficial. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento;

8.6.2. As empresas com atividades elencadas no artigo 3º da RDC 16/2024 devem apresentar a respectiva AFE dentro do seu período de validade, para o comércio dos seus produtos.

## 8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por autenticação digital.

8.7.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir.

8.7.1.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.2. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, enviados, exclusivamente, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira.

8.7.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([artigo 64, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

8.7.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.3.1.

8.7.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, se prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens contantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Decorrido o prazo de 01 (um) ano, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto como preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [artigo 28 e artigo 29, do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preços melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitante, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [artigo 165, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o Ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados através do link [www.portofeliz.1doc.com.br/atendimento](http://www.portofeliz.1doc.com.br/atendimento) (**Protocolos**).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, como dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º, da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Porto Feliz, nos termos do [artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou aperfeiçoamento ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada de acordo com o [Decreto Municipal nº 8.606, de 05 de maio de 2025](#).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão se aplicar, cumulativamente ou não, à penalidade multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contrata, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e pelo link: [www.portofeliz.1doc.com.br/atendimento](http://www.portofeliz.1doc.com.br/atendimento) (**Protocolos**).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada Ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse de Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Prefeitura do Município de Porto Feliz – Portal da Transparência, link: <https://portofeliz.govbr.cloud/pronimtb/>; e na plataforma BLL, site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

14.11.2. ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.11.3. ANEXO III – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA;

14.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

14.11.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.11.6. ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

14.11.7. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Porto Feliz, 23 de outubro de 2025

**Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo**

Secretário Municipal de Saúde

(Assinado digitalmente)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo/Ano:** 11.672/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 69/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

**AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.**

LOTE 01					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	FR	<b>Adesivo dentário (dentina e esmalte)</b> – Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido/itaconico. Com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 184,2450	R\$ 14.739,60
2	80	UN	<b>Adesivo dentinário</b> – Bis-gma, metacrilato de 2-hidroxietila, sílica tratada com silano, álcool etílico, decametileno dimetacrilato, água, 1,10-decanodiol fosfato metacrilato, copolímero de acrílico e ácido itaconico, canforoquinona, n-dimetilbenzocaína, metacrilato de 2-dimetilaminoetilo, metiletil cetona. Sistema adesivo universal de frasco único contendo 5ml, fotopolimerizável, para esmalte, dentina e outros substratos como o ionômero de vidro, resina indireta, pinos de fibra de vidro, metal, alumina, zircônia e cerâmica vítrea já que atua como primer metálico e também como silano para restaurações indiretas, pois contém MDP e silano em sua composição.	R\$ 306,5750	R\$ 24.526,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 39.265,60</b>

LOTE 02					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	CX	<b>Agulha gengival 30g curta, caixa com 100 unidades, indicada para anestesia superficial da gengiva, periodontia e odontopediatria</b> – Produto odontológico, embalado individualmente, estéril, de uso único, indicado como elo-seringa tipo carpule x paciente para administração de anestesia ou soluções dentais em procedimentos odontológicos. Suas características e funcionalidades por uma so vez de uso, sendo descartada após sua utilização, produto não reesterilizável. Produto devesa obedecer a legislação atual vigente, validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 38,0700	R\$ 3.045,60
2	60	CX	<b>Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades, indicada para anestesia superficial da gengiva, periodontia e odontopediatria</b> – Produto odontológico, embalado individualmente, estéril, de uso único, indicado como elo-seringa tipo carpule x paciente para administração de anestesia ou soluções dentais em procedimentos odontológicos. Suas características e funcionalidades por uma so vez de uso, sendo descartada após sua utilização, produto não reesterilizável. Produto devesa obedecer a legislação atual vigente, validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 44,9300	R\$ 2.695,80
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 5.741,40</b>

LOTE 03					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	PCT	<b>Alginato para impressão com presa rápida</b> – Classificado como tipo I. Deverá ser livre de poeira, com alta homogeneidade do pó, absorção rápida da água, de fácil mistura, sabores: tutti-frutti ou menta, pacote contendo no mínimo 450 gramas, sendo de ótima reprodução nos detalhes, com baixo índice de distorção, com alta resistência a compressão e de baixo escoamento, evitando assim ânsia de vômito nos pacientes. Indicado para a realização de impressões das arcadas dentárias, para moldagens de próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo; produto deverá conter registro na Anvisa. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 70,6266	R\$ 8.475,19
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 8.475,19</b>

LOTE 04					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	PCT	<b>Algodão rolete</b> – Produzido com fibras 1005 naturais e selecionadas, com a alta qualidade de processos de fabricação, seu formato cilíndrico permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos, pacote com 100 unidades, validade de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega.	R\$ 2,9600	R\$ 888,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 888,00</b>

LOTE 05					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	FR	<b>Amalgama - embalagem com 50 cápsulas</b> – Utilizado como restaurador dentário; não ser afetado por umidade no ato da manipulação; composição: 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio. Ter presa regular; embalagem com 50 capsulas, com rendimento de 2 porções. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 362,3266	R\$ 10.869,80
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 10.869,80</b>

LOTE 06					
Tipo Cota		Participação Exclusiva para ME/EPP			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	CX	<b>Anestésico com vasoconstritor, de uso adulto e pediátrico, caixa contendo 50 tubetes (cristal) de 1,8 ml; embolo sem látex; composição: mepivacaína 2%</b> - Embalagem deverá conter no mínimo 5 blister lacrados, contendo no mínimo 10 tubetes cada, minimizando assim contaminação externa. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no ministério da saúde. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 237,0033	R\$ 23.700,33

LOTE 06					
Tipo Cota		Participação Exclusiva para ME/EPP			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	60	CX	<b>Anestésico sem vasoconstritor 3%</b> - De uso adulto e pediátrico, caixa contendo 50 tubetes (cristal) de 1,8ml; composição: cloridrato de mepivacaína 3%, indicado para procedimentos de curta duração, principalmente em odontopediatria. Utilizado em pacientes portadores de cardiopatias graves ou que tenham uso de vasoconstritores contra-indicados, asmáticos, hipertensos e gestantes, principalmente nos primeiro e terceiro trimestres de gestação.	R\$ 228,9000	R\$ 13.734,00
3	3	FR	<b>Anestésico spray: composição: lidocaína 100 mg/ml, veículo Q.S.P. 1ml, frasco com no mínimo 50ml</b> – A cada nebulização, podendo liberar 100 mg de spray que corresponde a 10mg de lidocaína. Indicado para ser administrado topicamente na cavidade oral, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança. Estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local. Possuir registro M.S. validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 96,1500	R\$ 288,45
4	80	POT	<b>Anestésico tópico gel, frasco com tampa rosca, contendo 12g</b> – Composto de benzocaina 20% para uso tópico em mucosas, com absorção de forma rápida e eficaz, podendo ser dos sabores menta ou tutti-frutti. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 17,4933	R\$ 1.399,46
5	60	CX	<b>Anestésico: cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.000</b> – Embalagem com 50 tubetes, na caixa, sendo em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa; acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; possuir registro no MS, validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data da compra.	R\$ 243,6633	R\$ 14.619,80
6	100	CX	<b>Anestésico: cloridrato de lidocaína 2% epinefrina 1:100.000 de uso adulto e pediátrico</b> – Caixa contendo 50 tubetes (cristal) de 1,8ml; embolo sem látex; sendo carpule inquebrável: não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo). Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no ministério da saúde. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 173,3766	R\$ 17.337,66
7	80	CX	<b>Anestésico: cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, de uso adulto e pediátrico</b> – Caixa contendo 50 tubetes (plástico) de 1,8ml. Embolo sem látex; indicado para anestesia de bloqueio nervoso regional. Anestesia de infiltração, não havendo necessidade de isquemia profunda na área injetada; sendo contra indicado para uso em gestantes; sendo carpule inquebrável: não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo). Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no ministério da saúde. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 236,1233	R\$ 18.889,86

LOTE 06					
Tipo Cota		Participação Exclusiva para ME/EPP			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	80	CX	<b>Anestésico com vasoconstritor</b> – Anestésico com vasoconstritor: cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Lidocaína: sal tendo como agente anestésico do tipo amida mais antigo do grupo, considerado droga padrão. O tempo de meia-vida da lidocaína é de aproximadamente 90 minutos sendo eliminada completamente em 10 horas. Epinefrina: vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula suprarrenal. Promove vasoconstrição por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança, permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia.	R\$ 171,6500	R\$ 13.732,00
9	80	CAI	<b>Anestésico Cloridrato de lidocaína e cloridrato de fenilefrina</b> – Composto de cloridrato de lidocaína 0,02g, cloridrato de fenilefrina 0,0004g, com veículo aquoso isotônico Q.S.P 1ml, a embalagem com 50 tubetes plásticos de 1,8ml cada. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 84,3800	R\$ 6.750,40
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 110.451,96</b>

LOTE 07					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	UN	<b>Ataque ácido gel, acondicionado em seringa contendo 12,5ml</b> – Contendo a presença de corante na cor azul para assim permitir uma aplicação segura, com viscosidade adequada, sem perigo de escoamento e para melhor visualização da região a ser condicionada, não deverá conter sílica, para que não haja interferência na aderência de materiais resinosos. Embalagem podendo conter no máximo 3 unidades. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 7,8266	R\$ 1.565,32
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.565,32</b>

LOTE 08					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	160	PCT	<b>Babador impermeável</b> – Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos; confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico); branco; sem adesivo; com alto potencial de absorção. Dimensões aprox.: 30 x 40cm. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 19,7633	R\$ 3.162,13
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 3.162,13</b>

LOTE 09					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	CX	<b>Bicarbonato de sódio para profilaxia e jateamento</b> , pó ultrafino, de uso odontológico, embalado em sachê de 40g podendo ser dos sabores morango, menta ou sabor natural, embalado em caixa com 15 sachês.	R\$ 73,5666	R\$ 735,67
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 735,67</b>

LOTE 10					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	<b>Branco de Espanha</b> – Indicado para polimento de esmaltes, restaurações em ouro, amálgamas e resinas, com dureza relativamente baixa, pó abrasivo finamente dividido, embalagem de no mínimo 200gr, produto deverá conter registro Anvisa.	R\$ 11,6433	R\$ 23,29
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 23,29</b>

LOTE 11					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	UN	<b>Broca cirúrgica nº 702</b> – Haste longa	R\$ 22,9333	R\$ 1.834,66
2	2	UN	<b>Broca de Aço Esférica B. R nº 4</b>	R\$ 32,6066	R\$ 65,21
3	60	UN	<b>Broca de Aço Esférica B. R nº 6</b>	R\$ 33,1300	R\$ 1.987,80
4	50	UN	<b>Broca de aço esférica B.R nº 7</b>	R\$ 8,9733	R\$ 448,67
5	2	UN	<b>Broca de Gates – Glidden nº 1</b> – 32mm	R\$ 13,9000	R\$ 27,80
6	50	UN	<b>Broca de Gates - Glidden nº 2</b> – 32mm	R\$ 13,9000	R\$ 695,00
7	50	UN	<b>Broca de Gates - Glidden nº 3</b>	R\$ 13,5433	R\$ 677,17
8	40	UN	<b>Broca de largo nº 2</b>	R\$ 16,2333	R\$ 649,33
9	40	UN	<b>Broca de largo nº 3</b>	R\$ 16,2333	R\$ 649,33
10	2	FR	<b>Broca endo-z</b>	R\$ 28,9000	R\$ 57,80
11	70	UN	<b>Broca esfér. Alta rotação</b> , de pescoço longo nº8 (cirúrgica)	R\$ 18,7700	R\$ 1.313,90
12	30	UN	<b>Broca lentulo</b>	R\$ 84,8633	R\$ 2.545,90
13	80	UN	<b>Broca nº 4084</b> para endodontia	R\$ 8,7166	R\$ 697,33
14	60	UN.	<b>Broca formato ponta de ogiva:</b> para acabamento fino de esmalte e outros materiais. Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, fabricadas em óxido de alumínio micro granulado, sendo balanceadas para cortar sem vibração.	R\$ 29,6000	R\$ 1.776,00
15	60	UN.	<b>Broca formato ponta de pera:</b> para acabamento fino de esmalte e outros materiais. Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, fabricadas em óxido de alumínio micro granulado, sendo balanceadas para cortar sem vibração.	R\$ 47,5000	R\$ 2.850,00
16	50	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento fino 2135 F	R\$ 8,6266	R\$ 431,33
17	50	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento fino 2135 FF	R\$ 9,1966	R\$ 459,83
18	120	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento fino 3118 F	R\$ 6,5300	R\$ 783,60
19	60	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento fino 3168 F	R\$ 8,0100	R\$ 480,60
20	130	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento ultra fino 3195 FF	R\$ 7,4966	R\$ 974,56
21	70	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento ultra fino 3118 FF	R\$ 5,9900	R\$ 419,30
22	150	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – acabamento fino 3195 F	R\$ 7,4966	R\$ 1.124,49
23	80	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cilíndrica plana 1090	R\$ 14,2300	R\$ 1.138,40
24	50	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cilíndrica plana 1091	R\$ 8,4700	R\$ 423,50
25	50	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cilíndrica plana 1092	R\$ 10,5966	R\$ 529,83
26	50	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cilíndrica plana 1093	R\$ 10,5966	R\$ 529,83
27	40	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cilíndrica plana 1094	R\$ 8,3766	R\$ 335,06
28	40	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cilíndrica plana 2068	R\$ 11,8033	R\$ 472,13
29	60	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – tronco cônica invertida 1033	R\$ 11,1966	R\$ 671,80
30	50	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – cônica invertida 1036	R\$ 10,4100	R\$ 520,50
31	60	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1011	R\$ 5,8266	R\$ 349,60
32	60	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1012	R\$ 5,8266	R\$ 349,60
33	60	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1013	R\$ 5,8266	R\$ 349,60
34	90	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1014 HL	R\$ 5,8266	R\$ 524,39

LOTE 11					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	90	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1015	R\$ 14,1000	R\$ 1.269,00
36	150	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1016 HL	R\$ 5,8266	R\$ 873,99
37	60	UN	<b>Broca ponta diamantada</b> – esférica 1016	R\$ 5,8266	R\$ 349,60
38	80	UN	<b>Broca diamantada cônica</b> – Referência nº 3082, com extremidade inativa. Com haste em aço inoxidável, alta rotação. Validade indeterminada e registro ANVISA.	R\$ 10,0000	R\$ 800,00
39	100	UN.	<b>Broca Cirúrgica Zekrya, tamanho longa de 21mm, de alta rotação (RPM máximo: 450.000)</b> – Produzida em 100% Carbide, com ponta ativa e formato troncocônico. Indicação de uso: para auxiliar em cirurgias orais. Produto deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 24 meses. Deverá vir embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 33,9000	R\$ 3.390,00
40	100	UN.	<b>Broca cirúrgica Zekrya, tamanho extralonga de 28mm, de alta rotação (RPM máximo: 450.000)</b> – Produzida em 100% Carbide, com ponta ativa e formato troncocônico. Indicação de uso: para auxiliar em cirurgias orais. Produto deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 24 meses. Deverá vir embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 37,9333	R\$ 3.793,33
41	200	UN.	<b>Broca nº 4083</b> – para endodontia	R\$ 13,4133	R\$ 2.682,66
42	200	UN.	<b>Broca ponta diamantada cônica</b> – Embalagem com 1 unidade; granulatura média, utilizada para complementar a abertura coronária em endodontia (retificar afinando a embocadura dos condutos) e dar acabamento em limites cervicais, protegendo os tecidos periodontais de proteção. Modelo: 4083 4S	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,00
43	80	UN.	<b>Broca: pedra para acabamento dura-white – referência 241</b> – Fabricadas em óxido de alumínio. Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelana. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm.	R\$ 29,6000	R\$ 2.368,00
44	80	UN.	<b>Broca: pedra para acabamento dura-white – referência 248</b> – Fabricadas em óxido de alumínio. Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelana. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm.	R\$ 28,2333	R\$ 2.258,66
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 47.729,09</b>

LOTE 12					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UN	<b>Campo cirúrgico em tecido não tecido</b> , estéril, fenestrado, medindo 40cm x 40cm, embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto.	R\$ 3,0666	R\$ 122,66
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 122,66</b>

LOTE 13					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UN	<b>Carbano com 12 unidades, podendo ser de cor azul e vermelho, recoberto por fina camada de parafina, embalagem contendo 12 unidades e acondicionado em material que garanta integridade do produto</b> – Para registro dos contatos oclusais, nos procedimentos de ajuste em restaurações, peças protéticas e superfícies dentais, permitindo registros simultâneos das arcadas superiores e inferiores, sendo dupla face, resistente a tração e a umidade. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 4,9366	R\$ 493,66
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 493,66</b>

LOTE 14					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	PCT	<b>Cartão para agendamento odontológico, confeccionado em papel com gramatura de no mínimo 180g, embalagem com 100 unidades</b> – Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 7,8433	R\$ 2.352,99
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.352,99</b>

LOTE 15					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	CX	<b>Cat-gut 3.0, com agulha 2,0cm</b> , caixa contendo 24 unidades, embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto devesa obedecer a legislação atual vigente. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 166,1133	R\$ 8.305,67
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 8.305,67</b>

LOTE 16					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	CX	<b>Cera nº 7, na cor vermelha, embalagem deverá conter 225 g (18 unidades)</b> – Com a finalidade de ser utilizado em moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida, para uso odontológico e protético, com lata flexibilidade, macies, tipo lâmina que deverão ser embaladas individualmente para a garantia total do produto. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega	R\$ 25,5266	R\$ 765,80
2	30	CX	<b>Cera tipo utilidade, podendo ser de cor vermelha ou rosa, caixa contendo 5 lâminas, peso aproximadamente de 225 g. Embalado em material que garanta a integridade do produto</b> – Produto deverá conter registro na Anvisa e ou Ministério da Saúde.	R\$ 23,2233	R\$ 696,70
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.462,50</b>

LOTE 17					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	<b>Cimento cirúrgico periodontal de uso odontológico, composição:</b> sem eugenol, base contendo timol em pasta/pasta, estojo com base 90g + tubo catalizador 90g. O produto deves obedecer a legislação atual vigente. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 205,6833	R\$ 411,37
2	40	KIT	<b>Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco C, composição:</b> éter-glicol salicilato, fosfato de cálcio, tunstato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais (tubo de pasta base com no mínimo 13g) catalizador: etolueno de zinco e corantes minerais. Formula avança (tudo com no mínimo 11g). O produto deves obedecer a legislação atual vigente. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 88,5966	R\$ 3.543,86
3	60	UN.	<b>Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável:</b> características – pronto para uso; biocompatível e fotopolimerizável; viscosidade; elevada resistência à compressão: acima de 200mpa; radiopaco. Seringa com 2,5g até 5g, cor: A3.	R\$ 67,5266	R\$ 4.051,60
4	20	KIT	<b>Cimento de zinco embalagem do liquido 10 ml e embalagem do pó 28 gramas utilizado para cimentação de incrustações coroas e pontes –</b> Descritivo do liquido; indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentarias provisórias. Possuindo partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. Descritivo do pó; possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Os produtos deverão ser de alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, pó de cor clara e com registro na Anvisa. Com validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 37,2166	R\$ 744,33
5	200	CX	<b>Cimento e ionômero de vidro-líquido + pó R –</b> Vidro-líquido – ácido tartárico, água destilada – restaurações classe I, V, III; frasco com no mínimo 8g; vidro – pó R – fluorsilicato; fosfato de cálcio; alumínio; sulfato de bário; ácido poli acrílico e pigmentos; frasco com no mínimo 10g. Embalagem deve conter 01 frasco de cimento e ionômero de vidro-líquido + vidro pó, ambos devem ser acondicionados frasco de vidro. O produto deves obedecer à legislação atual vigente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 71,8266	R\$ 14.365,32
6	12	KIT	<b>Cimento endodôntico pó e liquido –</b> pó – oxido de zinco, resida hidrogenada, sucronato de bismudo, sulfato de bário e borato de sódio, frasco com no mínimo 12g. Liquido – eugenol e óleo de amêndoas doce, frasco com no mínimo 10 ml. O produto deves obedecer a legislação atual vigente, validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 86,2333	R\$ 1.034,80

LOTE 17					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	20	SD	<b>Cimento resinoso</b> – Material resinoso à base de bis-gma3, escoamento balanceado permitindo a construção do munhão com facilidade, cimentação de pinos e coroas; item deverá permitir acompanhamento radiográfico e inspeção de eventuais excessos subgingivais; polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e foto polimerização para facilitar o trabalho ao construir o munhão; elevada resistência à flexão e à compressão. O produto é aplicado uniformemente no interior do conduto, dispensando mistura manual e inserção com propulsores lentulo. A finalidade do mesmo é realizar três procedimentos com um só material; construir o munhão, cimentar pinos intraconduto e coroas. Cores: a2 embalagem com aprox. 6g (corpo duplo) + 8 ponteiros, no mínimo, com rendimento aprox. De 20 aplicações; produto deverá conter registro Anvisa validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 162,0200	R\$ 3.240,40
8	20	SD	<b>Cimento resinoso</b> – Material resinosos à base de bis-gma3, escoamento balanceado permitindo a construção do munhão com facilidade, cimentação de pinos e coroas; item deverá permitir acompanhamento radiográfico e inspeção de eventuais excessos subgingivais; polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e foto polimerização para facilitar o trabalho ao construir o munhão; elevada resistência à flexão e à compressão. O produto é aplicado uniformemente no interior do conduto, dispensando mistura manual e inserção com propulsores lentulo. A finalidade do mesmo é realizar três procedimentos com um só material; construir o munhão, cimentar pinos intraconduto e coroas. Cores: a1 embalagem com aprox. 6g (corpo duplo) + 8 ponteiros, no mínimo, com rendimento aprox. De 20 aplicações; produto deverá conter registro Anvisa validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 167,6966	R\$ 3.353,93
9	20	SD	<b>Cimento resinoso</b> – Material resinosos à base de bis-gma3, escoamento balanceado permitindo a construção do munhão com facilidade, cimentação de pinos e coroas; item deverá permitir acompanhamento radiográfico e inspeção de eventuais excessos subgingivais; polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e foto polimerização para facilitar o trabalho ao construir o munhão; elevada resistência à flexão e à compressão. O produto é aplicado uniformemente no interior do conduto, dispensando mistura manual e inserção com propulsores lentulo. A finalidade do mesmo é realizar três procedimentos com um só material; construir o munhão, cimentar pinos intraconduto e coroas. Cores: a3 embalagem com aprox. 6g (corpo duplo) + 8 ponteiros, no mínimo, com rendimento aprox. De 20 aplicações; produto deverá conter registro Anvisa validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 167,6966	R\$ 3.353,93
10	60	PCT	<b>Cimento forrador de Hidróxido de Cálcio</b> – Kit com 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g e 1 bloco de misturar; à base de hidróxido de cálcio auto-endurecível e radiopaco; Composição da base: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Composição do catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, estearato de zinco e corantes minerais. Conter pigmentos radiopacificantes. Biocompatível; PH alcalino; bacteriostático. Não contém eugenol. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA	R\$ 182,6700	R\$ 10.960,20

LOTE 17					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	10	UN	<b>Cimento endodôntico</b> – Embalagem contendo 14g de pó e colher dosadora indicativa, com as seguintes características: cimento endodôntico função permanente, radiopaco, não reabsorvível após tomar presa, não sofrer contração, proporcionar uma obturação estável, contar com propriedades antissépticas e anti-inflamatórias, ser a base de óxido de zinco, acetato de hidrocortisona e timoliado, prevenir dor pós-operatória e periodontites de origem medicamentosa, com possibilidade de conservar em temperatura inferior a 25°C e ao abrigo da umidade, validade de no mínimo 12 meses, produto deverá conter Registro ANVISA.	R\$ 313,6000	R\$ 3.136,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 48.195,74</b>

LOTE 18					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 25 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 174,9966	R\$ 349,99
2	2	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 30 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação.	R\$ 174,9966	R\$ 349,99
3	25	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 35 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 135,6333	R\$ 3.390,83
4	25	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 40 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 174,9966	R\$ 4.374,92
5	25	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 45 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 182,9966	R\$ 4.574,92
6	25	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 50 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 174,9966	R\$ 4.374,92

LOTE 18					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	2	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 55 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 174,9966	R\$ 349,99
8	2	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 60 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 185,6266	R\$ 371,25
9	2	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 70 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 174,9966	R\$ 349,99
10	2	CX	<b>Condensador guta-percha Mcspadden – tamanho nº 80 – 25mm</b> – Produzido em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, termoplastifica a guta-percha. Instrumento acionado a motor que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a guta-percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 180,3133	R\$ 360,63
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 18.847,43</b>

LOTE 19					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	CX	<b>Cone de papel estéril nº 30 Cellpack, embalagem contendo 120 unidades e acondicionado em material que garanta a integridade do produto</b> – Descrição: confeccionado em papéis absorventes; garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização; com padrão ISO. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no ministério da saúde. Validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega do produto.	R\$ 43,2933	R\$ 2.164,67
2	2	CX	<b>Cone guta percha</b> – para obturação de canal 1ª série, caixa com 120 unidades.	R\$ 44,4500	R\$ 88,90
3	2	CX	<b>Cone guta percha</b> – para obturação de canal 2ª série, caixa com 120 unidades.	R\$ 46,2900	R\$ 92,58
4	50	CX	<b>Cone único FM (Fine Médium) 28mm</b> – 120 unidades	R\$ 40,9600	R\$ 2.048,00
5	50	CX	<b>Cone único Médium (M) 28mm</b> - 120 unidades	R\$ 47,1433	R\$ 2.357,17
6	30	CX	<b>Cone único Médium (M) 34mm</b>	R\$ 55,6266	R\$ 1.668,80
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 8.420,12</b>

LOTE 20					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN.	Régua endodôntica calibradora milimetrada – autoclavável.	R\$ 171,6300	R\$ 1.716,30
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.716,30</b>

LOTE 21					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	CX	<b>Cunha de madeira, anatômicas, indicada para uso geral</b> , em procedimentos restauradores com função mecânica de adaptar a matriz e ou afastar dentes adjacentes, contendo 100 unidades, embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 39,1966	R\$ 195,98
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 195,98</b>

LOTE 22					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	CX	<b>Curativo alveolar com própolis</b> – Indicado em casos cirúrgicos, possuir ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana; isento de eugenol. Auxiliar na cicatrização em pacientes diabéticos; prevenção e tratamento de alveolites. Apresentação: embalagem contendo 2 seringas de 3g cada, contendo no mínimo 6 bicos aplicadores. Possuir registro na Anvisa. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 90,8233	R\$ 1.816,47
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.816,47</b>

LOTE 23					
Tipo Cota		Participação Exclusiva para ME/EPP			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN.	<b>Desinfetante a base de glutaraldeído:</b> indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termossensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios. Reutilização por até 32 dias, tempo de imersão de 9 horas. Triplo enxágue. Precisa ser ativado antes do uso. Embalagem com 1 litro + ativador de 4g.	R\$ 28,9833	R\$ 1.449,17
2	25	UN.	<b>Desinfetante:</b> dissolver resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluoretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, aumentando a sucção pela desobstrução dos dutos, possuir aroma agradável e ser emoliente. Com registro na Anvisa.	R\$ 39,7400	R\$ 993,50
3	80	DIS	<b>Dessensibilizante</b> – Selante ionomérico de longa duração em clicker com 10g. Contém 2 partes: pasta a: pó de vidro silanizado, sílica tratada com silício, metacrilato 2-hidroxietil, água, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bis-gma), etil-4-(dimetilamino) benzoato e pasta b: copolímero do ácido acrílico e itacônico, água, metacrilato 2-hidroxietil, glicerofosfato de cálcio, dl-canforquinona, diphenyliodonium hexafluorofosfato, 2,6-di-terc-butil-p-cresol. 2 partes (pasta/líquido), com 10g.	R\$ 713,7966	R\$ 57.103,73

LOTE 23					
Tipo Cota		Participação Exclusiva para ME/EPP			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	140	FR	<b>Detergente enzimático</b> – Embalado em frasco, contendo 500 ml. Validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega do produto. Indicado para limpeza de instrumentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Comprovadamente com ação bacteriostática, mínimo de 4 enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.	R\$ 23,6266	R\$ 3.307,72
5	112	FR	<b>Sabonete líquido</b> – Frasco com 5000ml. Indicado para higienização das mãos. É um sabonete líquido que confere suavidade durante a higienização. Contém a substância ativa triclosano (0,5%), que exerce ação protetora e inibidora de microrganismos sobre a pele, conferindo-lhe o efeito antisséptico durante a aplicação. Validade: 36 meses.	R\$ 58,7800	R\$ 6.583,36
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 69.437,48</b>

LOTE 24					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	CX	<b>Digluconato de clorexidina, gel 2%, indicado para assepsia de preparos cavitários</b> – Embalagem contendo 2 seringas de 3g cada, contendo no mínimo 6 bicos aplicadores. Possui registro na Anvisa. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 29,5366	R\$ 2.362,93
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.362,93</b>

LOTE 25					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	45	CX	<b>Disco de lixa para acabamento de resina fotopolimerizável</b> , caixa contendo 100 unidades.	R\$ 64,5266	R\$ 2.903,70
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.903,70</b>

LOTE 26					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	TUB	<b>Creme dental</b> – Com 5000ppm de flúor (1,1% NAF) e agente inovador tri-cálcio fosfato (TCP). Dentifício fluoretado auto aplicado para a prevenção da cárie dental. Disponível em bisnaga/tubo de 4oz (113g) com sabor de baunilha mentolada.	R\$ 103,9900	R\$ 5.199,50
2	60	FR	<b>Enxaguante bucal, composto de gluconato de clorhexidina A 0,12%, isento de álcool</b> – Embalagem de 1000ml, possui registro no ms. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 29,2933	R\$ 1.757,60
3	80	UN	<b>Fio dental de uso odontológico de 100m</b> – indicado para higienização bucal onde a escova dental não alcança sendo de alta tecnologia sendo assim mais resistente ao desgaste fio encerado auxilia na remoção de placa na gengiva lubrificada e aromatizado com óleo essencial de menta.	R\$ 3,5666	R\$ 285,33
4	60	FR	<b>Flúor gel acidulado frasco contendo 200ml</b> – para uso de prevenção da doença carie podendo ser dos seguintes sabores cereja menta e tutti-frutti tixotropico embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 9,6033	R\$ 576,20

LOTE 26					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	60	TUB	<b>Pasta profilática com flúor sabor tutti-frutti menta ou morango</b> – isento de óleo embalado (tubo com tampa) contendo 90gr acondicionado em caixa para garantir a integridade do produto.	R\$ 10,5666	R\$ 634,00
6	60	UN.	<b>Saliva artificial – spray com até 40ml</b> – Solução bucal umectante, com aromatizante e refrescante da cavidade bucal. Conter todos os sais minerais presentes na saliva natural, inclusive o fluoreto de sódio. A composição não deve conter sacarina ou álcool; Concentração de fluoreto na composição (2ppm) deve ser a concentração mínima presente na saliva natural de 2 a 20ppm. Contém xilitol. Validade: 36 meses após a fabricação.	R\$ 55,9166	R\$ 3.355,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 11.807,63</b>

LOTE 27					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UN	<b>Escova de Robinson</b> – indicado para pré polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, ser reta, da cor branca, comprimento de 28mm e de cerdas macias, 6mm, embalagem contendo 1 unidade.	R\$ 2,0166	R\$ 201,66
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 201,66</b>

LOTE 28					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	UN	<b>Espelho bucal nº 5</b> , produzido em aço inox, autoclavável, com encaixe universal, embalado com no máximo 2 unidades por embalagem em material que garanta a integridade do produto. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou Ministério da Saúde.	R\$ 10,4533	R\$ 2.090,66
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.090,66</b>

LOTE 29					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	FR	<b>Eucalipto, frasco contendo 10ml</b> – Contendo óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,9 – cineol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforaceo, sabor picante. Praticamente insolúvel em água. Miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essenciais. Validade de no mínimo 12 meses contado da data de entrega.	R\$ 20,6566	R\$ 41,31
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 41,31</b>

LOTE 30					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN.	<b>Filme PVC:</b> indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. Cabo giratório. Translúcido. Medidas aprox.: 12cm x 120m.	R\$ 22,3233	R\$ 1.116,17
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.116,17</b>

LOTE 31					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25	CX	<b>Filme radiográfico adulto</b> ; intraoral de velocidade E; compatível com todos os aparelhos de raios-x alidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de EX do mercado; com contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); plástico extra- macio resistente à saliva e desinfetável, caixa contendo 150 unidades. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Com validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega do produto, cor azul.	R\$ 272,6266	R\$ 6.815,67
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 6.815,67</b>

LOTE 32					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	CX	<b>Fio de sutura</b> – seda preto 4.0 de uso odontológico com agulha em aço inoxidável medindo 17mm siliconizada de uso único atóxico não pirogênico esterilizado em raio gama possuindo resistência a tração e resistência ao nó embalado individualmente e acondicionada em caixa com 24 unidades embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 54,2933	R\$ 3.257,60
2	70	CX	<b>Fio de sutura</b> - seda preto 3-0, de uso odontológico, com agulha em aço inoxidável, medindo 17mm, siliconizada, de uso único, atóxico, não pirogênico, esterilizado em raio gama, possuindo resistência ao nó, embalado individualmente e acondicionada em caixa com 24 unidades, embalado em material que garanta a integridade do produto. Deverá conter registro na Anvisa e ou Ministério da Saúde	R\$ 54,9250	R\$ 3.844,75
3	6	CX	<b>Fio de sutura cirúrgico em aço inoxidável 316L</b> – Não absorvível, estéril de construção monofilamentar. Apresentação em embalagens individuais esterilizadas por radiação gama, sendo espessura 0.	R\$ 39,9066	R\$ 239,44
4	6	CX	<b>Fio de sutura cirúrgico em aço inoxidável 316L</b> – Não absorvível, estéril de construção monofilamentar. Apresentação em embalagens individuais esterilizadas por radiação gama, sendo espessura 1.	R\$ 16,9000	R\$ 101,40
5	40	CX	<b>Fio de sutura</b> – nylon preto 3.0 de uso odontológico com agulha em aço inoxidável medindo 2,0cm siliconizada de uso único atóxico não pirogênico esterilizado em raio gama possuindo resistência a tração e resistência ao nó embalado individualmente e acondicionada em caixa com 24 unidades embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 56,9000	R\$ 2.276,00
6	40	CX	<b>Fio de sutura</b> – nylon preto 4.0 de uso odontológico com agulha em aço inoxidável medindo 17mm siliconizada de uso único atóxico não pirogênico esterilizado em raio gama possuindo resistência a tração e resistência ao nó embalado individualmente e acondicionada em caixa com 24 unidades embalado em material que garanta a integridade do produto	R\$ 56,9000	R\$ 2.276,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 11.995,19</b>

LOTE 33					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UN.	<b>Fita para isolamento:</b> isolamento dos dentes adjacentes contra ácidos, outros reagentes, adesivos ou resinas compostas, isolante de uso odontológico. Proteger os dentes adjacentes contra agressões indesejadas. Ser resistente a ácidos, outros reagentes, adesivos e resinas compostas. Passar facilmente pelo ponto de contato. Com registro na Anvisa.	R\$ 44,9233	R\$ 673,85
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 673,85</b>

LOTE 34					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	65	FR	<b>Fixador para Raio-X odontológico, com frasco de 500ml</b> , solução formulada para fixar a revelação da imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos Raios-X; utilizado para fixar imagens em filmes periapicais; destinado ao processamento manual de filmes dentais intraorais. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no ministério da saúde. Com validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega do produto. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso.	R\$ 17,0300	R\$ 1.106,95
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.106,95</b>

LOTE 35					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	FR	<b>Formocresol liquido</b> , frasco 10ml. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.	R\$ 20,3900	R\$ 1.019,50
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.019,50</b>

LOTE 36					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	CX	<b>Godiva bastão verde de baixa fusão caixa com 15 bastões</b> – utilizado em moldagem em áreas onde se deseja uma menor compressão dos tecidos auxiliando assim na estabilização de grampos e dique de borracha para isolamento em dentística ou endodontia auxiliar nas montagens anatômicas para prótese total o produto deverá ser e excelente manipulação produzido com matérias primas da melhor qualidade.	R\$ 57,9000	R\$ 579,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 579,00</b>

LOTE 37					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	SER	<b>Hidróxido de cálcio:</b> pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. Possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de PH e estimula a formação de dentina secundária. Os resíduos podem ser removidos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico. Fluir através da fina, aplicado com precisão onde necessário, até a ápice. Elevado PH de 12,5. Radiopaco. Embalagem com 1 seringa de aprox. 1,2ml validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 101,1600	R\$ 6.069,60
2	50	FR	<b>Hidróxido de cálcio PA c/10grs</b>	R\$ 9,3166	R\$ 465,83
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 6.535,43</b>

LOTE 38					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	CX	<b>Integrador químico classe 5, indicador químico por mudança de cor tira podendo ser autoadesiva ou não adesivas, caixa com 250 unidades</b> – Validade de no mínimo 12 meses. Composto por tira autoadesiva ou não adesivas que funde-se quando as condições padrões pré-estabelecidas de esterilização a vapor, contendo indicador identificando que o processo de esterilização ocorreu perfeitamente. Classificado como indicador químico classe 5 da norma ISO 11140-1 e sendo o seu uso é defendido pelas principais organizações internacionais como a AAMI, AORN, CDC e ISO e também pelas entidades nacionais ligadas ao centro cirúrgico e central de esterilização como a SOBECC e a OBEUNE. Podendo ser usados dentro de cada pacote, bandeja ou contêiner utilizados como unidades de esterilização para que se possa checar cada uma delas individualmente e obter para cada uma, a aprovação ou a desaprovação de uso aumentando consideravelmente a segurança do processo.	R\$ 97,5200	R\$ 9.752,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 9.752,00</b>

LOTE 39					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	KIT	<b>Iodofórmio</b> (frasco com mínimo 10 g)	R\$ 58,3666	R\$ 1.167,33
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.167,33</b>

LOTE 40					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400	CX	<b>Indicador biológico</b> – Indicado para medir tempo, temperatura e presença de vapor, com resultado de 24 horas. Características do produto: ser composta por esporos bacterianos de geobacillus, stearothermophilus, com resultado efetivo em 24 horas, ser de fácil manuseio, registro Anvisa, com possibilidade de armazenamento entre 15 e 30º, dimensões aproximadas 10,6 x 7,8 x 2,0cm, embalado em material que garanta a integridade do produto, caixa com no mínimo 10 unidades, validade de no mínimo 02 anos, da efetivação da compra.	R\$ 35,6233	R\$ 14.249,32
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 14.249,32</b>

LOTE 41					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	CX	Lençol de borracha, caixa com 26 unidades	R\$ 26,6833	R\$ 1.067,33
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.067,33</b>

LOTE 42					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	KIT	Kit de limas SX – F3 – 21mm, contendo 06 unidades	R\$ 90,2666	R\$ 180,53
2	2	KIT	Kit de limas SX – F3 – 25mm, contendo 06 unidades	R\$ 67,0966	R\$ 134,19
3	35	CX	Lima C Pilot – série especial – VDW – 21mm – nº 6 – Produzido em aço inoxidável, código de cores + alça, marca de comprimento na pega, anéis de calibração visíveis no raios-x, com tampões de silicone pré-montados. Blister contendo 6 limas. Produto deverá ter registro na Anvisa.	R\$ 88,9900	R\$ 3.114,65
4	35	CX	Lima C Pilot – série especial – VDW – 25mm – nº 6 – Produzido em aço inoxidável, código de cores + alça, marca de comprimento na pega, anéis de calibração visíveis no raios-x, com tampões de silicone pré-montados. Blister contendo 6 limas. Produto deverá ter registro na Anvisa	R\$ 90,9900	R\$ 3.184,65
5	2	CX	Lima C Pilot VDW de 21mm – nº 8 – Produzido em aço inoxidável, código de cores + alça, marca de comprimento na pega, anéis de calibração visíveis no Raios-X, com tampões de silicone pré-montados. Blister contendo 6 limas. Produto deverá ter registro na Anvisa.	R\$ 88,9900	R\$ 177,98
6	2	CX	Lima C Pilot VDW de 25mm - nº 6 - 10 – Produzido em aço inoxidável, código de cores + alça, marca de comprimento na pega, anéis de calibração visíveis no Raios-X, com tampões de silicone pré-montados. Blister contendo 6 limas. Produto deverá ter registro na Anvisa	R\$ 102,2633	R\$ 204,53
7	35	CX	Lima C Pilot VDW de 25mm - nº 8 – Produzido em aço inoxidável, código de cores + alça, marca de comprimento na pega, anéis de calibração visíveis no raios-x, com tampões de silicone pré-montados. Blister contendo 6 limas. Produto deverá ter registro na Anvisa	R\$ 90,9900	R\$ 3.184,65
8	2	CX	Lima Hedstroen 15 – 40 (21mm)	R\$ 94,6000	R\$ 189,20
9	26	CX	Lima Hedstroen 15 – 40 (25mm)	R\$ 97,9000	R\$ 2.545,40
10	2	CX	Lima Hedstroen 15 – 40 (31mm)	R\$ 97,9000	R\$ 195,80
11	7	UN	Lima para osso – Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 62,2633	R\$ 435,84
12	22	CX	Limas Kerr (1º série – 15) - (21mm)	R\$ 36,6266	R\$ 805,79
13	26	CX	Limas Kerr (1º série – 15) - (25mm)	R\$ 22,6266	R\$ 588,29
14	15	CX	Limas Kerr (1º série – 20) - (21mm)	R\$ 36,6266	R\$ 549,40
15	15	CX	Limas Kerr (1º série – 20) - (25 mm)	R\$ 36,6266	R\$ 549,40
16	15	CX	Limas Kerr (1º série – 25) - (21mm)	R\$ 36,6266	R\$ 549,40
17	15	CX	Limas Kerr (1º série – 25) - (25mm)	R\$ 36,6266	R\$ 549,40
18	15	CX	Limas Kerr (1º série – 30) - (25mm)	R\$ 24,1666	R\$ 362,50
19	15	CX	Limas Kerr (1º série – 35) - (21mm)	R\$ 36,9766	R\$ 554,65
20	15	CX	Limas Kerr (1º série – 35) - (25mm)	R\$ 36,6266	R\$ 549,40
21	15	CX	Limas Kerr (1º série – 40) - (21mm)	R\$ 36,6266	R\$ 549,40
22	15	CX	Limas Kerr (1º série – 40) - (25mm)	R\$ 37,9300	R\$ 568,95
23	15	CX	Limas Kerr (1º série – 10) - (21mm)	R\$ 26,9166	R\$ 403,75
24	26	CX	Limas Kerr (1º série – 10) - (25mm)	R\$ 27,6466	R\$ 718,81
25	15	CX	Limas Kerr (1º série - 15 - 40) - (31mm)	R\$ 34,1533	R\$ 512,30

LOTE 42					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	12	CAI	<b>Lima rotatória e reciprocidade</b> – Com secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, comprimento de 31mm / referência 15.03; velocidade de 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm, o corpo da lima conter marcação de profundidade, para melhor identificação do operador além do cursor de silicone, alteração na distância das hélices, com poder de corte. Deverá possuir cabo condutor para uso conectado ao localizador apical possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado, possuir um novo diâmetro do fio da lima, reduzindo significativamente o diâmetro do fio usinado para as limas Taper 05 (de 1,2mm para 1,0mm), tendo como benefícios sistema que proporcione menos desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz; facilitando a negociação das limas Taper 05 até a finalização do trabalho, sem reduzir a segurança, embalagem em material que garanta a integridade do produto, caixa c/ 04 limas iguais.	R\$ 184,9000	R\$ 2.218,80
27	12	CX	<b>Lima rotatória e reciprocidade</b> – Com secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, comprimento de 31mm / referência 25.06; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm, corpo da lima conter marcação de profundidade, para melhor identificação do operador além do cursor de silicone, alteração na distância das hélices; com poder de corte. Deverá cabo condutor para uso conectado ao localizador apical possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado, possuir um novo diâmetro do fio da lima, reduzindo significativamente o diâmetro do fio usinado para as limas Taper 05 (de 1,2mm para 1,0mm), tendo como benefícios sistema proporciona menos desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz; facilitando a negociação das limas Taper 05 até a finalização do trabalho, sem reduzir a segurança, embalagem em material que garanta a integridade do produto, caixa c/ 04 limas iguais.	R\$ 180,5633	R\$ 2.166,76
28	70	CAI	<b>Lima rotatória e reciprocidade</b> – Com secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, comprimento de 25mm / referência 25.05; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm, corpo da lima conter marcação de profundidade, para melhor identificação do operador além do cursor de silicone, alteração na distância das hélices; com poder de corte. Deverá cabo condutor para uso conectado ao localizador apical possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado, possuir um novo diâmetro do fio da lima, reduzindo significativamente o diâmetro do fio usinado para as limas Taper 05 (de 1,2 mm para 1,0 mm), tendo como benefícios sistema proporciona menos desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz; facilitando a negociação das limas Taper 05 até a finalização do trabalho, sem reduzir a segurança, embalagem em material que garanta a integridade do produto, caixa c/ 04 limas iguais.	R\$ 176,0400	R\$ 12.322,80

LOTE 42					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29	12	CAI	<b>Lima rotatória e reciprocidade</b> – Com secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular, comprimento de 31mm / referência 25.01; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm, corpo da lima conter marcação de profundidade, para melhor identificação do operador além do cursor de silicone, alteração na distância das hélices; com poder de corte. Deverá cabo condutor para uso conectado ao localizador apical possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado, possuir um novo diâmetro do fio da lima, reduzindo significativamente o diâmetro do fio usinado para as limas Taper 05 (de 1,2 mm para 1,0 mm), tendo como benefícios sistema proporciona menos desgaste desnecessário da dentina nos terços médio e cervical de raiz; facilitando a negociação das limas Taper 05 até a finalização do trabalho, sem reduzir a segurança, embalado em material que garanta a integridade do produto, caixa c/ 04 limas iguais.	R\$ 193,2333	R\$ 2.318,80
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 40.386,02</b>

LOTE 43					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	FR	<b>Líquido de Dakin embalado em frasco plástico com tampa rosca contendo 1000 ml</b> – Solução de hipoclorito de sódio 0,5% indicada como antisséptico local, para o curativo de feridas e úlceras. Com ação bactericida, antisséptica, física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, com poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Utilizado na odontologia para irrigação de canais desvitalizados. Indicado como antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Validade de no mínimo 12 meses, após a entrega do produto.	R\$ 7,3900	R\$ 295,60
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 295,60</b>

LOTE 44					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	UN	<b>Matriz de aço 0,5 x 0,5 x 500mm</b>	R\$ 3,7500	R\$ 300,00
2	80	UN	<b>Matriz de aço 0,7 x 500 mm</b>	R\$ 4,1900	R\$ 335,20
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 635,20</b>

LOTE 45					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	CX	<b>Matriz de poliéster</b> com 50 unidades	R\$ 8,4300	R\$ 674,40
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 674,40</b>

LOTE 46					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	FR	<b>Micro aplicador odontológico descartável regular (2,0mm)</b> flexível que dobre facilmente em até 90º pontas em fibras não absorventes e resistentes a abrasão sendo de cores vivas embalado em frasco com tampa contendo 100 unidades	R\$ 26,3700	R\$ 1.582,20
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.582,20</b>

LOTE 47					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	PCT	<b>Moldura para Raio-X (para 1 Raio-X)</b> , pacote com 100 unidades	R\$ 21,7133	R\$ 1.085,67
2	20	PCT	<b>Moldura para Raio-X (para 5 Raio-X)</b> pacote com 100 unidades	R\$ 27,2866	R\$ 545,73
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.631,40</b>

LOTE 48					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	CX	<b>Nylon monofilamento preto 4/0</b> – 45cm agulha de 20 mm estéril de uso único para uso dermatológico embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto acondicionado em caixa com 24 unidades.	R\$ 71,1700	R\$ 2.135,10
2	5	CX	<b>Nylon monofilamento preto 5/0</b> – 45cm agulha de 20 mm estéril de uso único para uso dermatológico embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto acondicionado em caixa com 24 unidades.	R\$ 69,3266	R\$ 346,63
3	5	CX	<b>Nylon monofilamento preto 6/0</b> – 45cm agulha de 20mm estéril de uso único para uso dermatológico embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto acondicionado em caixa com 24 unidades.	R\$ 69,3266	R\$ 346,63
4	30	CX	<b>Nylon monofilamento preto 3/0</b> – 45cm agulha de 20mm estéril de uso único para uso dermatológico embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto acondicionado em caixa com 24 unidades.	R\$ 69,9166	R\$ 2.097,50
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 4.925,86</b>

LOTE 49					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	FR	<b>Óleo lubrificante spray frasco com 200ml</b> – sendo mineral de baixa viscosidade não tóxico com alto grau de pureza antioxidante lubrificante ação detergente bactericida compatível a todos os equipamentos com a função de limpar e protege peças de mão odontológicas contendo bico aplicador direto e preciso suportando altas temperaturas	R\$ 45,4966	R\$ 1.364,90
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.364,90</b>

LOTE 50					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	16	FR	<b>Paramonoclorofenol canforado em liquido</b> – com função bactericida e antisséptica podendo ser incolor ou amarelo claro com aroma característico de canfora frasco com 20ml	R\$ 15,3333	R\$ 245,33
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 245,33</b>

LOTE 51					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	KIT	<b>Pasta zinco enolica a base de oxido de zinco e óleo vegetal eugenol e resina vegetal kit contendo 01 (um) tubo de pasta base com no mínimo 60g e 01 (um) tudo de pasta catalizadora de no mínimo 60g</b> – Sendo de aderência perfeita a moldeira; de fácil manipulação, suave evitando assim danos à mucosa do paciente; indicada à moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionar exatidão no mínimo detalhe. Produto deverá conter registro na Anvisa e ou no ministério da saúde. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 62,3666	R\$ 623,67
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 623,67</b>

LOTE 52					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	<b>Pedra pome</b> – Indicado para limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica, pó, embalagem de no mínimo 100gr, com validade de mínimo 24 meses. Produto deverá conter registro Anvisa.	R\$ 10,3300	R\$ 51,65
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 51,65</b>

LOTE 53					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UN	<b>Pino de fibra de vidro</b> – Pino de fibra de vidro: é um pino fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica que atua como reforço intrarradicular da estrutura dental e promove retenção para o material restaurador definitivo ou núcleo de preenchimento, no caso de restaurações indiretas. Ter dupla conicidade com excelente adaptação, preserva ao máximo a dentina intra-radicular para o alojamento do pino por que correspondem a morfologia do canal após terapia endodôntica. Ser altamente estéticos, praticamente incolores e translúcidos. Ter a translucidez confere aos pinos alta condutividade de luz e permitem a polimerização do cimento dual até o ápice do canal, já na etapa inicial da cimentação. Excelente transmissão de luz. Ter a composição especial que lhes confere boa radiopacidade, permitindo fácil controle de sua posição durante o processo de ajuste e também pós-cimentação. Seu módulo de elasticidade é muito próximo ao da dentina, isto é, o seu comportamento é muito similar ao da estrutura dental, diminuindo a tensão sobre as paredes radiculares. Pode ser usado com sistemas adesivos duais e fotopolimerizáveis pela grande capacidade de transmitir luz. Nº 1. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 112,9933	R\$ 4.519,73

LOTE 53					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	20	UN	<p><b>Pino de fibra de vidro</b> – Pino de fibra de vidro: é um pino fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica que atua como reforço intrarradicular da estrutura dental e promove retenção para o material restaurador definitivo ou núcleo de preenchimento, no caso de restaurações indiretas. Ter dupla conicidade com excelente adaptação, preserva ao máximo a dentina intra-radicular para o alojamento do pino por que correspondem a morfologia do canal após terapia endodôntica. Ser altamente estéticos, praticamente incolores e translúcidos. Ter a translucidez confere aos pinos alta condutividade de luz e permitem a polimerização do cimento dual até o ápice do canal, já na etapa inicial da cimentação. Excelente transmissão de luz. Ter a composição especial que lhes confere boa radiopacidade, permitindo fácil controle de sua posição durante o processo de ajuste e também pós-cimentação. Seu módulo de elasticidade é muito próximo ao da dentina, isto é, o seu comportamento é muito similar ao da estrutura dental, diminuindo a tensão sobre as paredes radiculares. Pode ser usado com sistemas adesivos duais e fotopolimerizáveis pela grande capacidade de transmitir luz. Nº 2. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.</p>	R\$ 112,9933	R\$ 2.259,87
3	10	UN	<p><b>Pino de fibra de vidro</b> – Pino de fibra de vidro: é um pino fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica que atua como reforço intrarradicular da estrutura dental e promove retenção para o material restaurador definitivo ou núcleo de preenchimento, no caso de restaurações indiretas. Ter dupla conicidade com excelente adaptação, preserva ao máximo a dentina intra-radicular para o alojamento do pino por que correspondem a morfologia do canal após terapia endodôntica. Ser altamente estéticos, praticamente incolores e translúcidos. Ter a translucidez confere aos pinos alta condutividade de luz e permitem a polimerização do cimento dual até o ápice do canal, já na etapa inicial da cimentação. Excelente transmissão de luz. Ter a composição especial que lhes confere boa radiopacidade, permitindo fácil controle de sua posição durante o processo de ajuste e também pós-cimentação. Seu módulo de elasticidade é muito próximo ao da dentina, isto é, o seu comportamento é muito similar ao da estrutura dental, diminuindo a tensão sobre as paredes radiculares. Pode ser usado com sistemas adesivos duais e fotopolimerizáveis pela grande capacidade de transmitir luz. Nº 3. Validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.</p>	R\$ 112,9933	R\$ 1.129,93

LOTE 53					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	60	CX	<b>Pino de fibra de vidro</b> – Pino de fibra de vidro: é um pino fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica que atua como reforço intrarradicular da estrutura dental e promove retenção para o material restaurador definitivo ou núcleo de preenchimento, no caso de restaurações indiretas. Ter dupla conicidade com excelente adaptação, preserva ao máximo a dentina intra-radicular para o alojamento do pino por que correspondem á morfologia do canal após terapia endodôntica. Ser altamente estéticos, praticamente incolores e translúcidos. Ter a translucidez confere aos pinos alta condutividade de luz e permitem a polimerização do cimento dual até o ápice do canal, já na etapa inicial da cimentação. Excelente transmissão de luz. Ter a composição especial que lhes confere boa radiopacidade, permitindo fácil controle de sua posição durante o processo de ajuste e também pós-cimentação. Seu módulo de elasticidade é muito próximo ao da dentina, isto é, o seu comportamento é muito similar ao da estrutura dental, diminuindo a tensão sobre as paredes radiculares. Pode ser usado com sistemas adesivos duais e fotopolimerizáveis pela grande capacidade de transmitir luz. Nº 0,5, validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 119,6566	R\$ 7.179,40
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 15.088,93</b>

LOTE 54					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	KIT	<b>Pontas de sistema de acabamento de compósitos de alta performance.</b> Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Que proporcione excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido.	R\$ 181,3833	R\$ 7.255,33
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 7.255,33</b>

LOTE 55					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	TUB	<b>Resina fotopolimerizável A1</b> – micro híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I II III I V composição bisfenol - a-glicidilmetacrilato trietilenoglicoldimetacrilato zircônia/sílica contendo 4gr	R\$ 62,9600	R\$ 6.296,00
2	100	TUB	<b>Resina fotopolimerizável A2</b> – micro híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I II III IV composição bisfenol - a-glicidilmetacrilato trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/sílica contendo 4gr	R\$ 62,9600	R\$ 6.296,00
3	100	TUB	<b>Resina fotopolimerizável A3</b> – micro híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I II III IV V composição bisfenol - a-glicidilmetacrilato trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/sílica contendo 4gr	R\$ 62,9600	R\$ 6.296,00
4	100	TUB	<b>Resina fotopolimerizável A 3,5</b> – micro híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I II III IV V composição bisfenol - a-glicidilmetacrilato trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/sílica contendo 4gr	R\$ 62,9600	R\$ 6.296,00

LOTE 55					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	100	TUB	<b>Resina fotopolimerizável C 4</b> – micro híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I II III IV V composição bisfenol - a-glicidilmetacrilato trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica contendo 4gr	R\$ 53,9566	R\$ 5.395,66
6	4	FR	<b>Resina líquida auto polimerizante (rápida)</b> para consertos e reembasamentos frasco com no mínimo 250ml embalado em material que garanta a integridade do produto	R\$ 70,9533	R\$ 283,81
7	4	FR	<b>Resina termo polimerizante (lenta)</b> para base de dentadura palato prótese total ou parcial pó (polímero) (frasco com no mínimo 440g) embalado em material que garanta a integridade do produto	R\$ 127,7966	R\$ 511,19
8	20	CX	<b>Resina fotopolimerizável tipo Flow</b> – Com fluidez ideal para restaurações rápidas. Seu uso é indicado para base de restaurações posteriores, tipo classe I e II, podendo ser usado para forramento de material restauradores diretos, regularização de paredes e preparos cavitários, devendo apresentar compatibilidade com todas as classes de adesivos e resinas a base de metacrilato. Deve atender os seguintes critérios: Viscosidade fluida, Baixa tensão de contração, deverá permitir inserção em incrementos de até 4mm de profundidade, possuir maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente, tixotropia com ação antigravidade para aplicação em dentes superiores, com boa adaptação às paredes do preparo, com resistência mecânica para uso sob restaurações posteriores, ser recoberta com uma resina de consistência densa, permitir simples e prático manuseio. Deverá conter Registro ANVISA. Cor - A2	R\$ 49,9900	R\$ 999,80
9	20	CAI	<b>Resina fotopolimerizável tipo Flow</b> – Com fluidez ideal para restaurações rápidas. Seu uso é indicado para base de restaurações posteriores, tipo classe I e II, podendo ser usado para forramento de material restauradores diretos, regularização de paredes e preparos cavitários, devendo apresentar compatibilidade com todas as classes de adesivos e resinas a base de metacrilato. Deve atender os seguintes critérios: Viscosidade fluida, Baixa tensão de contração, deverá permitir inserção em incrementos de até 4mm de profundidade, possuir maior tempo de trabalho através da estabilidade sob a luz ambiente, tixotropia com ação antigravidade para aplicação em dentes superiores, com boa adaptação às paredes do preparo, com resistência mecânica para uso sob restaurações posteriores, ser recoberta com uma resina de consistência densa, permitir simples e prático manuseio. Deverá conter Registro ANVISA. Cor - A3	R\$ 26,6066	R\$ 532,13
10	15	CX	<b>Barreira gengival</b> – Uma resina fotopolimerizável, indicada para a proteção do tecido gengival de seus pacientes, durante a realização de clareamento dental com peróxido de hidrogênio a 35% e como auxiliar de vedação no isolamento absoluto. Apresenta alta praticidade e dispensa o uso do lençol de borracha em casos em que o isolamento relativo da gengiva é suficiente. É tixotrópica, a fim de facilitar a aplicação e controle do produto. Após a cobertura da área em que se deseja proteger, basta foto polimerizar o produto, e este se torna rígido, insolúvel e levemente aderido sobre a gengiva. Deve seguir as características: Aplicação direta, de fácil aplicação e remoção para maior conforto do paciente e praticidade do profissional. Composição básica: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e foto iniciadores. Deverá conter Registro ANVISA.	R\$ 33,2933	R\$ 499,40

LOTE 55					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	60	UN.	<b>Resina composta opaca A2 - preenchimento 2,5mm</b> – Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina micro híbrida com nanopartículas. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Validade: 3 anos.	R\$ 94,9900	R\$ 5.699,40
12	50	KIT	<b>Resina Bulk Fill</b> – Refil com 2 seringas de 1g cada e até 15 pontas extras. Universal; Consistência: fluida. Preenchimento: 4mm. Composição: (ebpadma), (tegdma), (CQ), vidro de bário boro flúor alumínio silicato, vidro de estrôncio alumínio flúor silicato, resina dimetacrilato uretano modificada, bisfenol como fotoiniciador, butil hidroxil tolueno, estabilizantes UV, dióxido de titânio, pigmentos de óxido de ferro. Fotopolimerizável. Tecnologia SDR: 60%. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Registro Anvisa.	R\$ 206,9666	R\$ 10.348,33
13	50	KIT	<b>Resina Bulk Flow</b> – Com 2 seringas de 1g cada e até 15 pontas. Universal. consistência: fluida. Preenchimento: 4mm. Composição: (ebpadma), (tegdma), (CQ), vidro de bário boro flúor alumínio silicato, vidro de estrôncio alumínio flúor silicato, resina dimetacrilato uretano modificada, bisfenol como foto iniciador, butil hidroxil tolueno, estabilizantes UV, dióxido de titânio, pigmentos de óxido de ferro. Fotopolimerizável. Tecnologia SDR: possuir auto nivelamento. Simplicidade no uso da técnica. Excelente adaptação à cavidade. Radiopacas. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Registro Anvisa	R\$ 251,3266	R\$ 12.566,33
14	50	UN.	<b>Resina composta opaca A3 – preenchimento 2,5mm</b> Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina micro híbrida com nanopartículas. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Validade: 3 anos.	R\$ 94,9900	R\$ 4.749,50
15	50	UN.	<b>Resina composta fotopolimerizavel A1D</b> – Composta por partículas de zircônia e sílica, para restaurações diretas e indiretas, oferecendo alta performance tanto em dentes anteriores quanto posteriores. Dentina: A1D	R\$ 251,9900	R\$ 12.599,50
16	50	UN.	<b>Resina composta fotopolimerizavel A2D</b> – Composta por partículas de zircônia e sílica, para restaurações diretas e indiretas, oferecendo alta performance tanto em dentes anteriores quanto posteriores. Dentina: A2D	R\$ 251,9866	R\$ 12.599,33
17	50	UN.	<b>Resina composta fotopolimerizavel A3D</b> – Composta por partículas de zircônia e sílica, para restaurações diretas e indiretas, oferecendo alta performance tanto em dentes anteriores quanto posteriores. Dentina: A3D	R\$ 251,9866	R\$ 12.599,33
18	50	UN.	<b>Resina composta fotopolimerizavel A1E</b> – Composta por partículas de zircônia e sílica, para restaurações diretas e indiretas, oferecendo alta performance tanto em dentes anteriores quanto posteriores. Dentina: A1E	R\$ 251,9866	R\$ 12.599,33
19	50	UN.	<b>Resina composta fotopolimerizavel A2E</b> – Composta por partículas de zircônia e sílica, para restaurações diretas e indiretas, oferecendo alta performance tanto em dentes anteriores quanto posteriores. Dentina: A2E	R\$ 251,9866	R\$ 12.599,33
20	50	UN.	<b>Resina composta fotopolimerizavel A3E</b> – Composta por partículas de zircônia e sílica, para restaurações diretas e indiretas, oferecendo alta performance tanto em dentes anteriores quanto posteriores. Dentina: A3E	R\$ 246,9900	R\$ 12.349,50

LOTE 55					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	50	UN.	<b>Kit completo para polimento de resina</b> – Kit com 3 polidores de granulometria grossa formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina formato chama, taça e disco; 4 escovas de profilaxia rígida, semi-rígida, soft e ultra soft; 1 escova ultra-brush carbeto de silício; 1 escova pelo de cabra. Deverá acompanhar um broqueiro autoclavável de até 75 furos. Broqueiro deve ser gravado à laser com a identificação dos itens; Sistema completo de polimento de resina; Sistema Same Place onde o broqueiro fechado não deixa as peças caírem durante o transporte; Broqueiro possui 75 furos e suporta mais de 100 ciclos de esterilização na autoclave; Registro Anvisa	R\$ 279,4550	R\$ 13.972,75
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 156.088,62</b>

LOTE 56					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KIT	<b>Restaurador intermediário – líquido 15ml – eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% e pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila</b> – Embalagem deve conter 01 frasco líquido + pó - marfim / validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	R\$ 178,4433	R\$ 8.922,17
2	50	UN	<b>Restaurador provisório</b> , material para obturação provisória, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva, contendo óxido de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polivilina, manetol, dibutifalato, contendo 20grs, podendo ser acondicionado em pote ou seringa. O produto deves obedecer a legislação atual vigente. Validade de no mínimo 12 meses cotado da data de entrega.	R\$ 15,1033	R\$ 755,17
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 9.677,34</b>

LOTE 57					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	56	FR	<b>Revelador p/ RX com 475ml</b> – Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 29,6666	R\$ 1.661,33
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.661,33</b>

LOTE 58					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500	PCT	<b>Saquinho tipo chup-chup</b> , pacote com 100 unidades. Embalado em material que garanta a integridade do produto	R\$ 5,5466	R\$ 2.773,30
2	30	KG	<b>Saco plástico 10x15cm</b>	R\$ 31,7333	R\$ 952,00
3	30	KG	<b>Saco plástico 25x12cm</b>	R\$ 27,4000	R\$ 822,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 4.547,30</b>

LOTE 59					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN.	<b>Selante:</b> selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras. O produto deve ser disposto em seringas e vir pronto para uso, simplificando a aplicação. O tempo de foto polimerização deve ser apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com ao menos potência de 400mw/cm <sup>2</sup> ), o que permite maior controle do procedimento inclusive em pacientes pediátricos. A carga incorporada, permitir maior resistência ao desgaste. Eficácia: o material deve possuir boa molhabilidade, gerando adequada capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação.	R\$ 63,3900	R\$ 3.169,50
2	15	FR	<b>Silano frasco com 5ml</b> – Aumenta adesão química entre materiais orgânicos, adesivos contendo monômeros metacrílicos e inorgânicos, tais como cerômeros, resina composta, pinos de fibra de vidro e cerâmicas que contêm fase vítrea. Frasco com 5ml.	R\$ 40,5966	R\$ 608,95
3	8	TUB	<b>Silicone de condensação catalisador</b> – Técnica de dupla impressão, técnica de moldagem simultânea, técnica com anel de cobre impressões para modelos de estudo, modelos de ortodontia, matrizes e isolamento protetor dos dentes durante a colocação da prótese em mufla, sabor de menta, produto de fácil manuseio, produto deverá provocar pouca salivagem deverá proporcionar conforto ao paciente, ser biocompatível em relação aos tecidos bucais, de alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Produto deverá conter registro ms. Embalado em 1 bisnaga com aprox. 50g de catalisador. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 62,8400	R\$ 502,72
4	8	TUB	<b>Silicone de condensação fluido</b> – Técnica de dupla impressão, técnica de moldagem simultânea, técnica com anel de cobre impressões para modelos de estudo, modelos de ortodontia, matrizes e isolamento protetor dos dentes durante a colocação da prótese em mufla, sabor de menta, de fácil manuseio, deverá proporcionar conforto ao paciente, ser biocompatível em relação aos tecidos bucais, de alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Produto deverá conter registro ms. Embalado em 1 bisnaga de com aprox. 120ml. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega do produto.	R\$ 77,4566	R\$ 619,65
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 4.900,82</b>

LOTE 60					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	PCT	<b>Sugador endodôntico descartável</b> – Sugador descartável. Atóxico. Colorido indicado para tratamentos endodônticos, pacote com 20 unidades.	R\$ 17,6566	R\$ 1.412,53
2	300	PCT	<b>Sugador odontológico descartável</b> – tudo e ponteira atóxico sendo transparente e de ponteiros macias e coloridas arame em aço especial podendo conter aromatizante sabor trutti-frutti embalado em pacote com 40 unidades	R\$ 9,8200	R\$ 2.946,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 4.358,53</b>

LOTE 61					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	FR	<b>Tergensol frasco 200ml</b> – Solução detergente indicada para a irrigação de canais radiculares, usado também na dentística para limpeza final das cavidades. Possui baixo potencial antimicrobiano e pouco irritante. Atua como agente físico de limpeza. Frasco 200ml.	R\$ 34,6833	R\$ 1.387,33
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 1.387,33</b>

LOTE 62					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN.	<b>Teste de vitalidade pulpar:</b> spray refrigerante temperatura a -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão, testando a vitalidade pulpar, para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC.	R\$ 55,2466	R\$ 276,23
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 276,23</b>

LOTE 63					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	PCT	<b>Tira de lixa de metal – 4mm – embalagens com 12 unidades</b> – Indicada para contornos e acabamentos, polimentos nos espaços inter proximais de compósitos e ionômeros de vidro; partículas abrasivas firmemente incorporadas nas tiras, 15cm de comprimento, 4mm espessuras. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	R\$ 24,2000	R\$ 1.452,00
2	60	PCT	<b>Tira de lixa de resina com 150 unidades</b> – Indicada para contornos e acabamentos, polimentos nos espaços inter proximais de compósitos e ionômeros de vidro; partículas abrasivas firmemente incorporadas nas tiras, 15cm de comprimento, 4mm espessuras. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	R\$ 16,9000	R\$ 1.014,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.466,00</b>

LOTE 64					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	SAC	<b>Verniz fluoretado</b> – 5% de fluoreto de sódio é um verniz com fluoreto para aplicação em esmalte e dentina. Com fosfato tricálcio modificado (TCP), o qual serve como fonte de íons de cálcio e fosfato, biodisponíveis quando o produto é aplicado no dente.	R\$ 26,2933	R\$ 1.577,60
2	30	UN	<b>Verniz Forrador de Cavidades</b> – Verniz de características com capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato. Ser também compatível com as resinas compostas. Ser um verniz de secagem rápida, utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração. Frasco de aproximadamente 15ml.	R\$ 14,1600	R\$ 424,80
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.002,40</b>

LOTE 65					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UN	<b>Espátula plástica para Ionômero</b> – Deve ser autoclavável, flexível, de polímero de termoplástico, proporcionando uma boa espatulação, material exclusivo de uso profissional odontológico e com validade indeterminada.	R\$ 7,4100	R\$ 111,15
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 111,15</b>

LOTE 66					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25	UN	<b>Cuba plástica</b> – Cuba plástica com tampa pra imersão de instrumentos odontológicos, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 1,5 litros, cor branca e/ou translúcida. Dimensões aproximadas: A - 10,5 x L - 23 x C - 31cm, e peso inferior a 400 gramas.	R\$ 84,5166	R\$ 2.112,92
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.112,92</b>

LOTE 67					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	FR	<b>Eugenol frasco com mínimo 20ml</b> – Agente de restauração provisória, utilizado no preparo da pasta de óxido de zinco e eugenol, podendo ser aplicado para restauração, cimentação provisória e curativo periodontal. Deve possuir propriedades antissépticas, analgésicas e mecânicas, deverá ser embalado em material que garanta a integridade do produto, frasco contendo no mínimo 20ml.	R\$ 20,6000	R\$ 412,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 412,00</b>

LOTE 68					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	CAI	<b>Abridor de boca de silicone</b> – Com formato deve proporcionar acomodação adequada e conforto, de acordo com a anatomia bucal e ondulações laterais fazem o travamento da mandíbula, impedindo o fechamento repentino.	R\$ 15,0133	R\$ 150,13
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 150,13</b>

LOTE 69					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	PCT	<b>Ponta para aspiração de silicone</b> – Usado na endodontia, utilizada em combinação com adaptadores à vácuo Luer para a aspiração de fluidos de canais radiculares. E na irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas combinadas com seringas de 1,2ml ou 5ml, indicada para a colocação de pinos no canal radicular e na restauração de lesões por cáries profundas. Para isso, basta aplicar resina restauradora ao redor da ponta. Embalagem com 20 unidades. Tamanho: 0,48mm - 0.014".	R\$ 77,6433	R\$ 2.329,30
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.329,30</b>

LOTE 70					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KIT	<b>Pincel pelo natural para resina acrílica opaco, kit com 3 unidades</b> – No kit deverá conter 3 unidades no total, sendo tamanhos 1 chato, 1 chanfrado e 1 filbert. Indicação de uso: Indicado para melhorar o acabamento e anatomia dental em restaurações de resina composta fotopolimerizável diretas. Deverá vir embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 64,1433	R\$ 3.207,17
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 3.207,17</b>

LOTE 71					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	KIT	<b>Coroa decíduo anterior e posterior</b> – Embalagem com 64 unidades. 4 unidades de cada numeração. Produzidas para as dentições decídua e permanente, em 3 diferentes tamanhos, em material transparente e imune a reação química com as diversas resinas de uso odontológico. Uso único.	R\$ 283,0166	R\$ 16.981,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 16.981,00</b>

Lote 72					
Tipo cota		Ampla concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	UN.	<b>Pasta de uso endodôntico</b> – À base de hidróxido de cálcio e iodofórmio em veículo viscoso; possuir as ponteiros. Composição: pasta contendo hidróxido de cálcio 30%, iodofórmio 40,4%, óleo de silicone 22,4%, veículo QSP. Ter registro na Anvisa e 2 anos de validade após a fabricação; A pasta vem pronta, acondicionada em seringa e com 10 ponteiros endodônticos na embalagem.	R\$ 304,4000	R\$ 18.264,00
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 18.264,00</b>

Lote 73					
Tipo cota		Ampla concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	<b>Escova para limpeza de broca</b> – Embalagem com 1 unidade. Produzida com cerdas de latão ondulado, o que não danifica as brocas, possui corpo em alumínio. Indicado para efetuar a limpeza das brocas odontológicas antes do processo de autoclave, retirando as sujidades das brocas, auxiliando na eliminação da matéria orgânica e inorgânica.	R\$ 16,9300	R\$ 846,50
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 846,50</b>

Lote 74					
Tipo cota		Ampla concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	UN.	<b>Esponja hemostática</b> – Embalagem com 10 unidades. 1 x 1cm. Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10mg. Tempo de absorção: completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Esterilização: esterilizada por raios gama. Tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0cm. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro Anvisa	R\$ 69,0933	R\$ 4.145,60
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 4.145,60</b>

LOTE 75					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	KIT	<b>Reembasador de prótese</b> – Ser composto de embalagem com 01 frasco com 40g de pó cor de rosa com veias + 01 frasco com 50ml de líquido + 01 frasco com 10ml de adesivo + 01 dosador de pó + 01 dosador de líquido. Especificações técnicas: Espessura: 1,5 a 2mm. Base: polietilmetacrilato. Polimerização: acrílico de polimerização reversa (polimeriza de dentro para fora). Gera calor durante a polimerização. Presa rápida e reação química suave. Não branquear ou sofrer descoloração. Apresentar adesão especial. Melhor aderência à prótese, sem absorver odores ou manchas. Registro Anvisa.	R\$ 182,0233	R\$ 910,12
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 910,12</b>

LOTE 76					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	CX	<b>Agulha estéril descartável, 40 x 12, caixa contendo 100 unidades</b> – Siliconizada, bisel trifacetado, acondicionada em embalagem individual, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,3200	R\$ 572,80
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 572,80</b>

LOTE 77					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN.	<b>Placa vidro fina polida</b> – 6mm	R\$ 17,1300	R\$ 171,30
2	10	UN.	<b>Placa vidro fina despolidada</b> – retangular – um lado liso e outro fosco – 150 x 70 x 10mm.	R\$ 39,4933	R\$ 394,93
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 566,23</b>

LOTE 78					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN.	<b>Placa de petri</b> – com 3 divisórias incolor	R\$ 35,5666	R\$ 355,67
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 355,67</b>

LOTE 79					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	KIT	<b>Condensador endodôntico com pontas dupla em Niti, kit deve conter 04 condensadores com calibres de 35/70, 40/80, 50/100 e 60/120, nas cores conforme padrão ISSO</b> – Desenvolvido com liga de NITI (Níquel Titânio), cabos em alumínio, e ergonômicos. Registro ANVISA. Deverá vir embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 283,5766	R\$ 2.835,77
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 2.835,77</b>

LOTE 80					
Tipo Cota		Ampla Concorrência			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.200	UN.	<b>Pirulito de cúrcuma</b> – Cúrcuma 0,01%, extrato de jaborandi, água base isomalite, estabilizantes sorbitol, regulador acidulante, ácido cítrico, edulcorante e sucralose aroma menta.	R\$ 24,0000	R\$ 52.800,00
2	1.000	UN.	<b>Pirulito azul de metileno</b> – Azul de metileno 0,01%, base, veículo estabilizante, regulador acidulante, edulcorante e aroma alimentício.	R\$ 21,5833	R\$ 21.583,30
<b>Valor Total do Lote (Referência)</b>					<b>R\$ 74.383,30</b>

**Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e as súmulas dos TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.**

- Os Materiais odontológicos deverão possuir prazo de validade não inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da data da entrega, sendo que o prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem como o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus;
- Os materiais e demais componentes deverão ser novos (sem uso), devidamente embalados em material que garanta a integridade do produto, lacrados, bem como identificados, contendo minimamente: marca/fabricante, modelo, procedência, validade e prazo de garantia, peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso.
- Os produtos deverão conter registro Anvisa, Ministério da Saúde, ABNT e ou Inmetro.

**CABERÁ A LICITANTE VENCEDORA:**

- Apresentar as fichas técnicas dos produtos e/ou catálogo, os quais deverão conter as descrições completas dos produtos ofertados, juntamente com o documento de prosta inicial; a não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.
- Apresentar Licença de Funcionamento (LF) ou equivalente, vigente, expedida pela Vigilância Sanitária do município de origem, ou a publicação na Imprensa Oficial. Acaso, não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.
- As empresas com atividades elencadas no Art. 3º da RDC 16/2004 devem apresentar a respectiva AFE dentro do seu período de validade, para o comércio dos produtos.

**CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S)**

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas Expensas, no prazo fixado de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, o objeto com embalagens sem identificação, amassadas, rasuradas, com avarias ou defeitos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

**Garantia:** Mínimo de **12 (doze) meses** de garantia contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

**Condições de entrega:** a entrega deverá ocorrer conforme envio e recebimento do pedido de empenho, na totalidade constante do documento.

**Local de entrega:** Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP (ponto de referência: próximo a Prefeitura Municipal).

**Horario de funcionamento:** segunda a sexta feira, das 07h00min às 16h00min, excerto em feriados e ponto facultativo.

**Setor:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo de entrega:** 10 (dez) dias úteis.

**Condições de pagamento:** após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso admitida a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e envio ao setor contábil para liquidação, 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria.

**Diego Cáceres Anunciato**

Responsável pela Gestão da Odontologia  
(Assinado digitalmente)

**Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo**

Secretário Municipal de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Dr. Adhemar de Barros, nº 340 – Centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2025**, processo administrativo nº 11.672/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, especificando nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 69/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	Lote	Item	Quant.	Valor unitário	Marca/Modelo
X	X	X	X	X	x

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

4.5.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, as seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba "Compras e Licitações" (<https://portofeliz.govbr.cloud/pronimtb/>).

4.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima dos preços do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do [artigo 124, caput e inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusulas de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor

requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Detentora da Ata que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total da Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. Serão aplicadas ao Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a Detentora da Ata der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([artigo 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais graves ([artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([artigo 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

a) A penalidade de multa poderá ser aplicada de acordo com o [Decreto Municipal nº 8.606, de 05 de maio de 2025](#)).

7.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração ([artigo 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([artigo 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([artigo 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a Detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data do recolhimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora da Ata, observando-se o procedimento previsto no [artigo 158, caput e parágrafos, da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([artigo 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([artigo 159, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.8. A personalidade jurídica da Detentora da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora da Ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([artigo 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.9. A Detentora da Ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([artigo 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [artigo 163, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Os débitos da Detentora da Ata para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão Administrativo.

7.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

- 8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista no [artigo 156, caput e incisos III ao IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [artigo 156, caput e incisos III ao IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios o contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

**Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo**

Secretário Municipal de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**Detentora da Ata**

(Assinado digitalmente)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
(Assinado digitalmente)

2. \_\_\_\_\_  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO III – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	Lote	Item	Quant.	Valor unitário	Marca/Modelo
X	X	X	X	X	x

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	Lote	Item	Quant.	Valor unitário	Marca/Modelo
X	X	X	X	X	x

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Processo/Ano:** 11.672/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 69/2025

**A LICITANTE (NOME), (CPNJ)**

Declara estar ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Lei Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988](#);

Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no [artigo 1º, inciso III e IV e artigo 5º, inciso III, ambos da Constituição Federal](#);

Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em Lei e em outras normas específicas.

**Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Declara que, nos termos do [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), nos enquadrados na situação de ( ) Microempresa, ( ) Empresa de Pequeno Porte ou ( ) Microempreendedor Individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42 a 49, da Lei complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no [artigo 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com Empresa de Pequeno Porte.

**Para as Sociedades Cooperativas**

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42 a 49, da Lei complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no [artigo 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**(Local e Data)**

**(Assinatura do Representante Legal)**

**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

Processo Administrativo nº 11.672/2025

Pregão Eletrônico nº 69/2025

Registro de Preços nº \_\_\_/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Dr. Adhemar de Barros, nº 340 – Centro, na cidade de Porto Feliz, no estado de São Paulo, CEP: 18540-073, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ), sediado(a) na (endereço), nº (número) – (bairro), na cidade de (Cidade), no estado de (Estado), CEP: (número), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.672/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 69/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (artigo 92, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Fornecedor	Lote	Item	Quant.	Valor unitário	Marca/Modelo
X	X	X	X	X	x

1.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a) \_\_\_\_\_, na forma do [artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (artigo 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (artigo 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021)**

6.1. Os pagamentos deverão obedecer ao disposto nos [artigos 141 a 146, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal.

6.1.2. No caso de o órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente *pro rata dies*, pelo índice IPC/FIPE em vigor na data do efetivo pagamento.

6.1.3. Nos casos de atrasos superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração

por despesas de obras, serviços ou fornecimento, é motivo de extinção de contrato, conforme disposto no [artigo 137, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivos(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (artigo 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (artigo 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133, de 2021)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#);

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos prevista na legislação ([artigo 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([artigo 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [artigo 6º, da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [artigo 15, da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [artigo 16, da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrente da [LGPD](#).

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado, atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da [LGPD](#), inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formulados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamento realizados ([artigo 37, da LGPD](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na [LGPD](#).

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da [LGPD](#).

10.12. Os contrato e convênios de que trata o [artigo 26, § 1º, da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (artigo 92, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 2021)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (artigo 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133, de 2021)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([artigo 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([artigo 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

a) A penalidade de multa poderá ser aplicada de acordo com o [Decreto Municipal nº 8.606, de 05 de maio de 2025](#).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([artigo 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([artigo 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([artigo 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no [artigo 158, caput e parágrafos, da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([artigo 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([artigo 159, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos neste Contrato ou pra provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([artigo 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([artigo 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [artigo 163, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([artigo 92, inciso XIX, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137, da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigo 138 e 139, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenização e multa.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (artigo 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Despesa: \_\_\_\_\_;
- II. Unidade: \_\_\_\_\_;
- III. Programa de Trabalho \_\_\_\_\_;
- IV. Natureza de Despesa \_\_\_\_\_;
- V. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [artigo 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos caso de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês ([artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma [artigo 136, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a forma prevista no [artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [artigo 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c [artigo 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser composto pela conciliação conforme [artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Porto Feliz, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**Detentora da Ata**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

(Assinado digitalmente)

Testemunhas:

3. \_\_\_\_\_  
(Assinado digitalmente)

4. \_\_\_\_\_  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL:** Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP nº 243.162, [anselmo.filho@portofeliz.sp.gov.br](mailto:anselmo.filho@portofeliz.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estão sujeitos e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópia das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema e Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o [artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993](#), iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do [Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#);

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Célio Peixoto dos Santos

**Cargo:** Prefeito Municipal

**Matrícula nº:** 59.291-9

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Alvim, nº 361 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3266-9900 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

**Nome:** Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**Matrícula nº:** 59.282-0

**Assinatura:** Assinado digitalmente

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

**Nome:** Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**Matrícula nº:** 59.282-0

**Assinatura:** Assinado digitalmente

**Pela Contratada:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** Representante Legal

**Assinatura:** Assinado digitalmente

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**Matrícula nº:** 59.282-0

**Assinatura:** Assinado digitalmente

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**Matrícula nº:** 59.282-0

**Assinatura:** Assinado digitalmente

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Matrícula nº:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** Assinado digitalmente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

**CNPJ Nº:** 46.634.481/000198

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

**VALOR (R\$):** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrente de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras e serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome:** Célio Peixoto dos Santos

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail:** [prefeito@portofeliz.sp.gov.br](mailto:prefeito@portofeliz.sp.gov.br)

**Assinatura:** Assinado digitalmente